



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Processo Legislativo n.º 4758.

Projeto de Lei n.º 12/2026.

Autor: Prefeito de Corumbiara/RO.

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS- (Aquisição de Veículo - Proposta nº 07001/2025-06 - SESAU - VALOR DE R\$ 375.000,00).

Relatores: Isauro de Cerqueira (COLEJURFI), João Matias Valadão (COECSASAMA) e Alessandro Ciconello (COFOSP).

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º12/2026 veio devidamente acompanhado da [Justificativa PL 012/2026 de 26/01/2026 \(ID 41086\)](#), [Pedido de Empenho REPASSE ESTADUAL PL 012/2026 de 26/01/2026 \(ID 41088\)](#), [OB - Ordem Bancária \(Borderô\) PL 012/2026 de 26/01/2026 \(ID 41090\)](#) e [Plano de Trabalho PL 012/2026 de 26/01/2026 \(ID 41091\)](#). Recebido em regime de urgência por meio do [Despacho 4758 de 26/01/2026 \(ID 41166\)](#), na sequência foi encaminhado a Procuradoria Jurídica, o Procurador Jurídico opinou pela constitucionalidade e legalidade da proposição. Na sequência encaminhado para análise e emissão de Parecer das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente e Comissão de Finanças, Orçamentos, Obras e Serviços Públicos.

É breve relatório.

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

VOTO DO RELATOR: Isauro de Cerqueira

Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre o aspecto constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico de todas as proposições apresentadas, nos termos do art. 70 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Trata-se de matéria de competência legislativa municipal, cujo objeto deve ser regulamentado por Lei Ordinária de iniciativa do Prefeito, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

Observa-se que a proposição foi elaborada de acordo com a legislação vigente especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei Federal 4.320/64.

Nesse sentido, não há vício formal ou material, conforme [Parecer Jurídico nº 12-LEG/2026 de 27/01/2026 \(ID 41338\)](#).

Assim, sob os aspectos que competem à análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, observa-se que a técnica legislativa e a observância estrita do procedimento legal outorgam à

proposição em comento a necessária legalidade.

No que compete ao aspecto gramatical, observa-se o erro material com relação ao valor do recurso próprio, uma vez que há divergência entre os numerais e o valor por extenso, sendo R\$175.000,00 e por extenso (noventa e dois mil reais).

Portanto, entendo necessário a apresentação de emenda modificativa nº 02/2026 para retificar a redação por extenso do valor de recurso próprio para (cento e setenta e cinco mil reais).

Pelas razões exposta, **VOTO FAVORAVEL** ao **Projeto de Lei n.º 12/2026**, de autoria do Prefeito de Corumbiara.

Voto do Vereador **Helio Paulo da Silva**: Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.

Voto do Vereador **Wilmar Jose Cardoso.**: Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.

Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente.

VOTO DO RELATOR: **Joao Matias Valadão**

De acordo com a [Justificativa PL 012/2026 de 26/01/2026 \(ID 41086\)](#) a autorização do crédito visa a aquisição de um veículo tipo furgão com o objetivo de aperfeiçoar o transporte de pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo maior eficiência, segurança e conforto nos deslocamentos.

Por essa razão, VOTO FAVORÁVEL ao **Projeto de Lei nº 12/2026** de autoria do Poder Executivo, por atender à necessidade e interesse público sob o viés da matéria apreciadas por estas Comissão.

Voto do Vereador **Valdinei Da Costa Espindola**: Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.

Voto do Vereador **Victor Camargo**: Ausente.

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos

VOTO DO RELATOR: **Alessandro Ciconello.**

No que compete à análise da Comissão de Finanças e Orçamento, verifica-se a fonte de recurso disponível a ser utilizada é R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), provenientes do Processo SEI nº 0005.006214/2025- 14 e Proposta nº 07001/2025-06, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e R\$ 175.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais), provenientes da anulação parcial de dotação, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Assim, sob os aspectos que competem à análise da Comissão de Finanças e Orçamento, nos moldes do artigo 72 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a proposição respeitou aos preceitos legais, especialmente a Lei Federal 4.320/64.

Ante o exposto, VOTO FAVORAVEL ao **Projeto de Lei nº 12/2025**, de autoria do Prefeito de Corumbiara.

Voto do Vereador **Narcélio Crisostomo do Nascimento**: Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.

Voto do Vereador **Isauro de Cerqueira**: Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.

-

PARECER DAS COMISSÕES EM CONJUNTO

As Comissões Permanentes **COLEJURFI**, **COECSASAMA** e **COFOSP** emitem **Parecer FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 12/2026**, submetendo-o à apreciação dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis.

É o parecer!

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, n 2018, Centro, Corumbiara RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2367.

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Valdinei da Costa Espíndola, Membro da Comissão - COECSASAMA , em 29/01/2026 às 07:52, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 007 de 15/12/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Wilmar José Cardoso, Vereador , em 29/01/2026 às 09:26, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 007 de 15/12/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Helio Paulo da Silva, Presidente da Comissão - COLEJURFI , em 29/01/2026 às 09:28, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 007 de 15/12/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Joao Matias Valadao, Vice-Presidente da Comissão - COECSASAMA , em 29/01/2026 às 09:48, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 007 de 15/12/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Narcelio Crisostomo do Nascimento, Vice-Presidente da Comissão - COFOSP , em 29/01/2026 às 09:56, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 007 de 15/12/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Isauro de Cerqueira, Vereador 1º Secretário , em 29/01/2026 às 10:09, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 007 de 15/12/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Alessandro Ciconello, Membro da Comissão - COFOSP , em 29/01/2026 às 11:02, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 007 de 15/12/2020 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID **41329** e o código verificador **C21CAD87**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Luiz Felipe Silva do Nascimento	***.647.852-**	30/01/2026 12:47

Referência: [Processo nº 2-4758/2026](#).

Docto ID: 41329 v1